

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº1 293 , em 1º de setembro de 1971=

=PROCESSO Nº 2019/71=

"Concede a Título Precário à "AUTO VIAÇÃO SANTA ASSUNTA LTDA", uma linha de ônibus entre a Vila - Santa Margarida, Vila Santo Antonio e o Centro da Cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica concedido a título precário, à Auto Viação Santa Assunta Ltda., permissão para exploração, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos, de uma linha de ônibus, com tantos veículos quanto necessários ao perfeito funcionamento.

ARTIGO 2º - Os pontos iniciais e terminais da linha de ônibus de que trata o presente decreto, obedecerão ao seguinte roteiro:

a)- Ida- Rua "5", esquina com a Rua dos Lirios, segue pela Rua "3", Rua das Indústrias, Rua Anchieta, Rua 13 de maio, Rua Sebastião Leite, Rua Tiradentes, fazendo ponto de seção frente a passagem de nível da E.F.C.B. na Rua Godofredo Osório Novaes, segue pela Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Clóvis Bevilacqua, Rua Bom Jesus, Rua Santos Dumont, Rua Caramuru, Rua Pagé, Rua Tamoios, Rua Itororó, Rua Tupinambás, Rua Guarani, Rua Aimorés, Rua Kingú, esquina com a Rua Aimorés, ponto final da seção na Vila Santo Antonio - Linha 1.

b)- Ida - Rua "5", Rua dos Lirios, Rua Rui Barbosa, Rua dos Ipês, Rua das Hortências, Rua das Orquídeas, Rua das Magnólias, Rua Manoel de Abreu, Rua Raimundo Magrini, Rua Santos Dumont, Rua Tiradentes, Rua Godofredo Osório Novaes (ponto de seção) frente aos trilhos da E.F.C.B., e segue a Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Clóvis Bevilacqua, Rua Bom Jesus, Rua Santos Dumont, Rua Caramuru, Rua Pagé, Rua Tamoios, Rua Itororó, Rua Tupinambás, Rua Guarani, Rua Aimorés e Rua Kingú, ponto final da Vila Santo Antonio -Linha 2.

c) -Retorno - Rua Kingú, Rua Aimorés, Rua Guarani, Rua Tupinambás, Rua Itororó, Rua Tamoios, Rua Pagé, Rua Caramuru, Rua Caetano Rubio, Rua Godofredo Osório Novaes (ponto de seção) segue a Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Tiradentes, Rua Santos Dumont, Rua Raimundo Magrini, Rua Manoel de Abreu, Rua da Magnólias, Rua das Orquídeas, Rua das Hortências, Rua dos Ipês, Rua Rui Barbosa e Rua dos Lirios esquina com a Rua "5" - Linha 1.

d) - Retorno - Rua Kingú, Rua Aimorés, Rua Guarani, Rua Tupinambás, Rua Itororó, Rua Tamoios, Rua Pagé, Rua Caramuru, Rua Caetano Rubio, Rua Godofredo Osório Novaes, Rua Tiradentes,

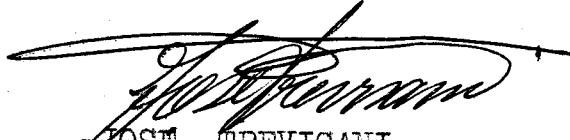
=S E G U E=

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

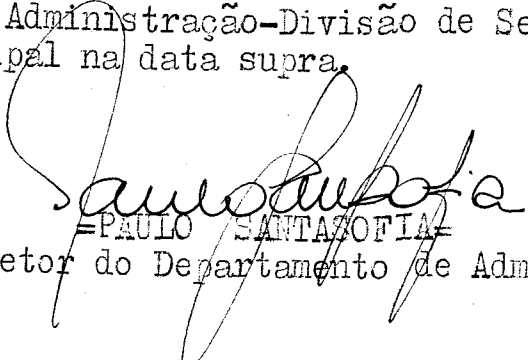
continuação do Decreto nº 1 293/71

- Rua Sebastião Leite, Rua 13 de Maio, Rua Anchieta, Rua das Indústrias, Rua "3", Rua Stella Mazzucca, Rua Rui Barbosa e Rua dos Lirios esquina com a Rua "5" Jardim Freire - Linha 2.
- ARTIGO 3º - O preço da tarifa a ser cobrada para o percurso acima, é fixada em Cr\$ 0,30 (trinta centavos).
- ARTIGO 4º - Fica estabelecido o horário entre 4,20 e 24,00 horas, compartilhadas dos pontos iniciais de hora em hora da Vila Santa Margarida.
- ARTIGO 5º - As tarifas e horários, poderão ser revistos, quando por solicitação da permissionária e de comum acordo com a Prefeitura Municipal, sendo que a tarifa só poderá sofrer alteração a pós 6 (seis) meses da vigência do presente Decreto.
- ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de setembro de 1971.


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na portaria Municipal na data supra.


=PAULO SANTUZOFIA=
=Diretor do Departamento de Administração=